



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 1 -

----- ATA NÚMERO UM -----

----- ANO 2022 -----

----- Ata aprovado em minuta da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia nove de abril de dois mil e vinte e um, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 18 de abril do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes e para 2º secretário o presidente da mesa chamou o Sr. António Marques da Silva para completar a mesa, assumindo-se assim como 2º secretário desta Assembleia de Freguesia.-----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Sr. Carlos Manuel Meneses Garcia, Sr. Luís Miguel Aparício Branco, Sr.ª Tânia Sofia Mendes Lucas, Sr.ª Iva Gaspar Salvador Sr. António André Vicente, Sr. António Marques da Silva e o Sr. José Alves Dias. -----

----- Justificações; foram apresentadas as justificações de faltas do Sr. José Alves Dias.-----

-----O Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, Presidente da Junta esteve presente em representação da mesma. -----

-----O Sr. **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19h30, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes e os membros do executivo também presentes. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por **unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

-----PONTO 1 – Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei para o quadriénio de 2021/2025 – **para deliberação em minuta;**-----

-----PONTO 2 – Correspondência – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 3 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia e da situação financeira da freguesia – **para conhecimento;** -----

-----PONTO 4 – Apreciação e votação dos documentos da prestação de contas do ano financeiro de 2021 – **para deliberação em minuta;** -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 2 -

-----PONTO 5 – **Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia – para apreciação e conhecimento;** -----

-----PONTO 6 – **Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2021, conforme nº 1 do art.º 66 da Lei 8/20121, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.**

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS.** -----

-----PONTO 1 – **Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei para o quadriénio de 2021/2025 – para deliberação em minuta;**-----

----- De acordo com o estipulado na anterior assembleia, o Presidente da mesa, questionou as bancadas dos partidos representados, se tinham algum projeto ou modelo relativamente as possíveis alterações a fazer ao regimento. -----

----- A Bancada do PSD apresentou uma proposta de regimento. E sendo a única, foi a mesma apreciada e colocada a votação finda a análise ao documento apresentado. ----

----- Finda a votação, a mesma proposta foi aprovada por unanimidade, ficando assim aprovado em minuta o regimento que regerá a Assembleia de Freguesia para o mandato 2021/2025. -----

-----PONTO 2 – **Correspondência – para conhecimento;** -----

----- Não há correspondência para a Assembleia. -----

-----PONTO 3 – **Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia e da situação financeira da freguesia – para conhecimento;** -----

----- O presidente da Freguesia, resumiu aos presentes os trabalhos concluídos e também os que estão a ser feitos e a realizar nas próximas semanas. -----

-----PONTO 4 – **Apreciação e votação dos documentos da prestação de contas do ano financeiro de 2021 – para deliberação em minuta;** -----

-----Depois de analisados todos os documentos, o executivo aprovou por unanimidade a prestação de contas relativamente ao ano financeiro de 2021, os quais se dão por integralmente reproduzidos em ata e em minuta, que vão ficar arquivados na pasta dos documentos, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado. -----

Quanto a execução orçamental salienta-se os seguintes pontos: verificou-se que transitou de 2021 para 2022 um saldo no valor de 137.443,81€ (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos), apresentando durante o ano corrente de 2021 receitas arrecadas quer correntes e de capital o montante de 390.712,12€ (trezentos e noventa mil setecentos e doze euros e doze cêntimos), quanto



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 3 -

as despesas ao longo do ano totalizaram um valor de 253.268,31€ (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos). -----

----- Não havendo por parte dos presentes quaisquer questões de relevo, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por maioria com a abstenção da bancada do PS. -----

-----**PONTO 5 – Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da freguesia – para apreciação e conhecimento;** -----

----- Foram analisados os documentos já anteriormente distribuídos, não tendo havido por partes dos presentes quaisquer questões de maior a colocar. -----

-----**PONTO 6 – Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2021, conforme nº 1 do art.º 66 da Lei 8/20121, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.**

----- Foram analisados os documentos já anteriormente distribuídos, não tendo havido por partes dos presentes quaisquer questões de maior a colocar. -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Presidente da mesa teve o pedido da Sr. Filomena, arrendatária de uma habitação pertencente à Junta de Freguesia de Vila de Rei, para intervir na sessão. A Sr.^a questionou o presidente da junta de freguesia se haveria já alguma previsão para a realização de melhoramentos na alteração dos alumínio e/ou caixilharias nas habitações dos prédios que são da responsabilidade da junta de freguesia. -----

----- O presidente Sr. Sérgio Francisco, informou que de acordo com conversas já anteriormente mantidas com a interessada, ainda não há por parte da Junta de Freguesia hipótese de se iniciar esse processo de melhoramentos, uma vez, que os valores que têm sido recebidos por parte de empresas na área, apresentarem valores incomportáveis neste momento para a tesouraria da Junta de Freguesia. Uma vez que quando se fizer para uma habitação, terá que se fazer para todas e por isso, ainda não existe neste momento disponibilidade financeira para essas obras. A junta de Freguesia tem em mãos vários projetos a serem realizados ao mesmo tempo e por prioridade dos mesmos, não há neste momento essa possibilidade. O presidente da Freguesia frisou ainda que, não põe em causa a necessidade e também a existência por parte do executivo dessa vontade de realizar essas alterações nas habitações, no entanto teremos que aguardar mais tempo e no final do ano, fazer um balanço e ver que valores podemos desembolsar, sem por em causa os objetivos e mesmo até a estabilidade financeira da Junta de Freguesia de Vila de Rei. -----

